



RESOLUÇÃO nº 037/2016, de 10 de novembro de 2016.

APROVA metodologia de trabalho da Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da execução dos Planos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.278/2013 e alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cascavel PR, após discussão e deliberação da plenária em Reunião Ordinária de 09/11/2016, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 052/2015 de 10/11/2015 que aprova o regimento interno do CMDCA – Gestão 2015/2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2016, de 27 de julho de 2016 – CMDCA, que aprova o Edital de Análise e Seleção dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2016;

CONSIDERANDO a Resolução nº 029/2016 de 14/09/2016 que institui a Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2016;

CONSIDERANDO que em cumprimento do cronograma (anexo IV) do edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2016, publicado através da Resolução nº 023/2016 de 27/07/2016 – CMDCA, cabe a Comissão instituída a elaboração da sua proposta de trabalho e a mesma foi apresentada na Reunião Ordinária do Conselho de 09/11/2016 e aprovada com o seguinte conteúdo:

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO – PARTILHA FIA 2016

Metodologia de Trabalho da Comissão

Art. 1º A Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação - Partilha FIA 2016 é

uma Comissão de caráter especial do CMDCA, consoante o Artigo 12º, §2º do Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão referida no *caput* deste artigo é constituída por 06 (seis) membros do CMDCA, sendo 03 da representação não Governamental e 03 (três) da representação Governamental.

Parágrafo único - Os membros da comissão foram eleitos dentre os membros do CMDCA não pertencentes a Entidades ou Programas proponentes de Planos de Trabalho e Aplicação relativos à Partilha do FIA 2016 - Resolução nº 023/2016.

Art. 3º A Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação - Partilha FIA 2016 tem como função acompanhar, monitorar, avaliar, fiscalizar os Planos de Trabalho e Aplicação, a implantação e implementação dos mesmos, os quais foram apresentados por Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais e deliberados pelo CMDCA na Partilha do FIA 2016.

Art. 4º São atribuições da Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação - Partilha FIA 2016:

- I- Realizar estudo dos planos de trabalho da Partilha FIA 2016, aprovados pelo CMDCA;
- II- Fiscalizar a execução dos Planos de Trabalho e Aplicação e o cumprimento do cronograma de desembolso e execução através de acompanhamento e monitoramento dos planos da partilha do FIA 2016;
- III- Receber comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, quanto a execução dos Planos e entrega dos bens adquiridos aos Programas Governamentais e para as Entidades não Governamentais e participar do ato da entrega dos mesmos conforme deliberado pelo Conselho, assim como receber justificativas de situações de descumprimento do objeto do(s) Plano(s) de Trabalho(s) e Aplicação;
- IV- Elaborar cronograma de atividades da Comissão e de visitas “in loco”, durante a vigência dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2016, respeitado o cronograma de prazos estabelecidos pela Resolução 023/2016; (ANEXO I)
- V- Avaliar, fiscalizar e verificar quanto à execução e a aplicabilidade dos recursos de acordo com os Planos de Trabalho e Aplicação, através de roteiro de visitas, a fim de comprovar e garantir que a destinação dos recursos seja para uso restrito e exclusivo no atendimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e em cumprimento ao objeto e público alvo dos referidos Planos; (ANEXO II)

- VI- Solicitar aos gestores dos Programas e Entidades contempladas pela Partilha do FIA 2016, a qualquer tempo, que prestem informações necessárias ao acompanhamento, a fiscalização e a avaliação das atividades desenvolvidas para o efetivo cumprimento do Plano apresentado e aprovado pelo CMDCA;
- VII- Discutir e emitir pareceres sobre matéria referente à fiscalização dos Planos de Trabalho e Aplicação do FIA 2016, de acordo com Resolução 023/2016;
- VIII- Prestar informações ao CMDCA, através de relatórios mensais, sobre as ações e atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação - Partilha FIA **2016; (ANEXO III)**
- IX- Emitir informações formais à plenária do Conselho, quando solicitado.

Art. 5º A Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação - Partilha FIA 2016 se reunirá mensalmente, ou excepcionalmente quando necessário, a fim de alinhar as estratégias de ações e reavaliar o cronograma de visitas.

Art. 6º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 26 de outubro de 2016.

Fábio Tomasetto (Coordenador)
José Cesar Sagrilo (Relator)

ANEXOS :

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE VISITA**

NÃO GOVERNAMENTAIS	
INSTITUIÇÃO	PERÍODO DE VISITA
Entidades Não Governamental	As visitas ocorrerão a partir do mês de dezembro de 2016 e serão encerradas no mês de dezembro de 2017
GOVERNAMENTAIS	

INSTITUIÇÃO	PERÍODO DE VISITA
Unidades/ Programas Governamentais	As visitas ocorrerão a partir do mês de março de 2017 e serão encerradas no mês de março de 2018

Observação: As datas diferenciadas referidas no cronograma acima visam atender o período de vigência do Plano de trabalho das Instituições Governamentais e Não Governamentais conforme previsto na Resolução nº 023/2016, de 27 de julho de 2016, que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2016, Anexo IV - Cronograma de prazos.

ANEXO II ROTEIRO DE VISITA

Data da Visita:	
Identificação da Unidade ou Entidade:	
Identificação do Programa:	
Período de vigência do Plano de Trabalho e Aplicação	
INÍCIO	TÉRMINO
O recurso da Partilha do FIA 2016 foi usado para a aquisição de: (Discriminar)	
Público Alvo atendido/ Faixa etária:	
Responsável pela Execução do Plano de Trabalho e Aplicação	
O responsável pelo Plano de Trabalho esteve presente durante a visita: () SIM () NÃO	
Justificativa:	
Responsável pelo acompanhamento da visita da Comissão	
Número de pessoas atendidas pela Unidade ou Entidade	
Número de pessoas que utilizam os bens/outros, adquiridos com recursos do FIA 2016	
Uso do equipamento está efetivado? () SIM () NÃO	

Se a resposta for não, justificar os motivos:
No momento da visita da comissão, os equipamentos estavam em uso? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Justificar resposta
Os equipamentos estão devidamente identificados, conforme prevê a Resolução nº 023/2016 - CMDCA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Documentos analisados pela Comissão <input type="checkbox"/> Plano de Trabalho e Aplicação <input type="checkbox"/> Convênio realizado no caso de Entidades não Governamentais <input type="checkbox"/> Notas Fiscais de aquisição dos equipamentos <input type="checkbox"/> Cópia da Requisição de compra <input type="checkbox"/> Cópia do Empenho <input type="checkbox"/> Documento que comprova a entrega aos responsáveis
Observações/Orientações/Prazos/Outras informações:

Responsável pelo acompanhamento da visita
Nome:
Assinatura:

Carimbo da Instituição

Assinatura dos membros da Comissão presentes na visita

--

**ANEXO III
RELATÓRIO MENSAL**

Data:	
IDENTIFICAÇÃO	
Mês (ou período) de referência:	
Número de visitas realizadas:	
Número de conselheiros que participaram das visitas:	
Instituições visitadas:	

OBSERVAÇÕES

Assinatura dos membros da Comissão	
Ana Carolina Neves da Silva	
Edlaine da Silva Dutra	
Fábio Tomasetto	
Jane Prestes Dalagnol	
José Cesar Sagrilo	
Silvana Andrade	

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO

AÇÃO	META	RESPONSÁVEIS	DATA EXECUÇÃO
Estudo dos planos de trabalho	2º semestre de 2016	A comissão	No decorrer do mês de Novembro e Dezembro
Examinar documentação dos bens adquiridos	1º semestre 2017	A comissão	Ano 2017
	2º semestre 2017		
Fomentar junto ao CMDCA a publicização dos atos de entrega dos bens adquiridos pelo FIA 2016	1º semestre 2017 2º semestre 2017	A comissão	2017
Analisar, monitorar e fiscalizar a aplicabilidade do Plano de Trabalho e Aplicação	2º semestre 2017 1º semestre 2018	A comissão	2017
Relatório padrão de registro de atividades de verificação	No decorrer da vigência do FIA 2016	A comissão	2016/2017/2018

Observação: As datas diferenciadas referidas no cronograma acima visam atender o período de vigência do Plano de trabalho das Instituições Governamentais e Não Governamentais conforme previsto na Resolução nº 023/2016, de 27 de julho de 2016 que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2016, Anexo IV - Cronograma de prazos.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a Metodologia de Trabalho da Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2016, com o texto supracitado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 10 de novembro de 2016.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA - Gestão 2015/2017